

RESOLUÇÃO Nº 2069, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Dá nova denominação à “Medalha Irmã Dulce”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 41, XXII, da Resolução n.º 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Medalha Irmã Dulce, instituída pela Resolução nº 1.920, de 05 de junho de 2019, passa a denominar-se Medalha Santa Dulce dos Pobres.

Parágrafo único – Receberá a nova denominação a Medalha concedida com a denominação anterior e ainda não entregue à instituição ou pessoa homenageada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Deputado ADOLFO MENEZES
Presidente